

CORREGEDORIA-GERAL**EDITAL**

Edital CONOREG Nº 002/2023

COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA DAS SERVENTIAS VAGAS E DISPONIBILIZADAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador José Antônio Robles, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado na Lei Estadual n. 2.545/2011, c/c a Resolução n. 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e item 16 do Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e que participaram pessoalmente ou representados(as) por procurador(a) e que assinaram a lista de presença da primeira audiência de escolha realizada no dia 15 de fevereiro de 2023 e que não renunciaram, para participarem da segunda audiência de escolha a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, com início às 10:30 horas, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, edifício sede, localizado no térreo, na Rua José Camacho, n. 585, bairro Olaria, Porto Velho/RO.

1) DA ESCOLHA DE SERVENTIA

- A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada na audiência, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação, exceto em decorrência do previsto no item 16.7 do Edital 001/2020 e seus subitens:

16.7. Finda a primeira audiência pública e encerrados os prazos legais de investidura e exercício nas delegações outorgadas, permanecendo, ainda, serventias extrajudiciais vagas ou havendo vacância de serventia submetida a este concurso, por desistência, renúncia ou outro motivo, desde que dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data da 1ª audiência pública de escolha, será convocada nova audiência pública de escolha, limitada ao número de duas, após a realização da primeira, entre os concorrentes que tenham comparecido à audiência inicial, mesmo que já empossados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, até que todas sejam providas ou não hajam interessados.

16.7.1. Os candidatos convocados na segunda e terceira audiência pública, que estejam em efetivo exercício nas serventias escolhidas serão cientificados que a nova escolha de serventia será irretratável, e, portanto, que a serventia que ocupavam será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha aos candidatos subsequentes, na mesma sessão.

16.7.2. Os candidatos que realizarem a escolha de serventia na segunda e terceira audiência poderão optar pelas serventias que não estavam disponíveis para sua escolha na oportunidade anterior, conforme o caso, uma vez que a escolha é irretratável.

16.7.3. Os candidatos que tendo participado da primeira audiência pública e realizado escolha de serventia, porém não entrado em exercício, são considerados desistentes e não participarão das audiências públicas subsequentes.

- Impossibilitado(a) de comparecer, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser representado(a) por mandatário(a), que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, para o exercício do direito de escolha;

- O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) ou de mandatário(a) habilitado(a) será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção;

- É vedada a acumulação de delegação outorgada, na forma deste concurso, com cargo ou função pública.

2) RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA PROVIMENTO POR INGRESSO, DENTRE OS(AS) QUAIS FIZERAM OPÇÃO DE ESCOLHA E TOMARAM POSSE NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA OU DECLINARAM RESERVANDO-SE DIREITO DE OPÇÃO:

Class.	Nome do(a) Candidato(a)
01	THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA
02	LUCELIA PITOMBEIRA BARRETO
03	JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO
05	TAMIRIS NUNES DUALIBI
06	SARA MORAIS DE OLIVEIRA
07	TIAGO BRUNO BRUCH
08	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
09	ARTUR CÉSAR DE SOUZA
10	FLAVIO VIOLATO BENTEO
11	ALEXANDRE MARTINS KUNRATH
12	MAXIMILLIAN PEREIRA DE SOUZA
14	UENDER OLIVEIRA MARTINS

15	YURI AMORIM DA CUNHA
16	JOÃO HENRIQUE TATIBANA DE SOUZA
17	LUIZA OLIVEIRA GUEDES
18	ARTUR SILVA DE AGUIAR
21	KATYANE CERVI
22	NAYARA HELLEN DE ANDRADE SAPORI
23	SANDS LOURES OLIVEIRA CARVALHO
26	LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO
27	ROSELI MERTEN
29	CLEONY DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO
30	MATEUS BATISTA BATISTI
33	BARBARA PASTORELLO KREUZ
34	HUGO SILVA DE AGUIAR
36	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA
37	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
38	NAYARA RESENDE NEIVA
39	JEFERSON GALVAO DE MELO
40	JOSE MEDINA BRANDÃO NETO
41	EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO
42	DIRLEI HORN
43	FLAVIA REPISO MESQUITA
47	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA
48	RAISSA SILVA REIS
49	RAFAEL FERRER ALLIEVI
50	EVERSON VIEIRA MACHADO
51	JULIANA PRADO YRIARTE
53	GUILHERME EMMERICH BARROS SOARES
54	HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI
55	LUIZA DIAS SEGHESE
56	AGATHA KRIS DOS SANTOS STORARI

3. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL QUE PERMANECE VAGA DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DISPONÍVEL PARA SEGUNDA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA

Nº	Comarca	Município (Distrito)	Serventia	Criação	Vacância	Vaga Res. a PCD
01	Porto Velho	Jaci-Paraná	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	06/12/1993	22/11/2018	Não

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

- O(A) candidato(a) que realizar a escolha de serventia disponibilizada deverá encaminhar ao e-mail depex@tjro.jus.br, até 05 (cinco) dias úteis após a data da audiência de escolha, os documentos a seguir descritos:

1. Cópia de documento de identidade com foto;
2. Dados bancários para fins de cadastramento (para ressarcimento e renda mínima) - banco, agência, número da conta;
3. Cópia de certidão de nascimento/casamento;
4. Comprovante ou declaração de residência atualizado;
5. Declaração do IRPF da última competência e recibo de envio à Receita Federal, ou declaração de isenção assinada pelo empossado;
6. Declaração de compatibilidade com a atividade notarial e de registro (conforme anexo 1);
7. Exclusivamente para as serventias de ofício de registro civil das pessoas naturais: pedido de adesão e termo de compromisso para recebimento do benefício de complementação da renda mínima (conforme anexo 2).

- Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados todos em formato PDF, de forma legível e em ordem sequencial.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANEXO I

(Nome e qualificação completa), para fins de ingresso no exercício da atividade delegada perante o Juízo Corregedor da comarca da serventia que recebi a delegação, com base no que dispõe a Constituição Federal e a Lei n. 8.935/94, DECLARO QUE NÃO EXERCEREI a partir do dia que entrar em exercício na atividade delegada nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas direta ou indiretamente pelo poder público, ou ainda a advocacia.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar à Corregedoria Geral da Justiça qualquer situação preexistente à outorga que interfira na vida funcional e no exercício da atividade delegada.

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a não veracidade do declarado neste documento.

(Cidade, data)

(Assinatura do empossado)

ANEXO II

PEDIDO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO

EXMO. SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

_____, Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais de _____, comarca de _____, manifesto interesse em receber complementação da Renda Mínima estabelecida para as serventias que prestam serviços do Registro Civil das Pessoas Naturais, criada pela Lei n. 2.383, de 28 de dezembro de 2010, com valor definido no art. 2º da Resolução n. 005/2011-PR, de 31 de março de 2011, publicada no DJE n. 059, de 1º de abril de 2011.

Para tanto, firmo o compromisso de informatizar os serviços com implantação de software próprio para lavratura dos atos, em até 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente termo. Declaro estar ciente que o descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 4º da referida resolução implicará a suspensão do recebimento do benefício.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA

Serventia:

Código boleto:

Titular/Responsável:

CPF:

Município:

Comarca:

Endereço:

CEP:

Telefone:

e-mail institucional:

Banco:

Agência:

Conta:



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTONIO ROBLES, Presidente da Comissão, em 11/05/2023, às 11:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3332722e e o código CRC 5660A7B3.